



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245.610



**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Incidente Processual

Processo Principal nº 1003387-40.2024.8.26.0236.

SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, portadora dos documentos de RG/SSP/SP nº 29.368.690 e CPF/MF nº 199.504.908-55, residente e domiciliada na Av. Maria Ermelinda Martins de Carvalho, nº 40 – Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Tabatinga, Estado de São Paulo – CEP: 14.913-550, por intermédio de seu advogado que subscreve digitalmente Dr. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, casado, regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 245.610, com escritório profissional localizado à Rua Moraes Meirelles, nº 770 - Bairro Centro, nesta cidade de Tabatinga, Estado de São Paulo – CEP.: 14.910-023, onde receberá intimações, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 523 e seguintes, do Código de Processo Civil, **REQUERER O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **ADRIANA TROVATI PONQUIO**, brasileira viúva, conselheira tutelar, portadora do RG/SSP/SP nº 20.945.696-6 e do



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245.610



CPF/MF nº 104.318.768-51 residente na Rua Angelina Pinto Ribeiro, nº 38 – Bairro Parque Águas do Vale, nesta cidade de Tabatinga, Estado de São Paulo – CEP.: 14.910-138; **BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG/SSP/SP nº 55.117.700-7 e do CPF/MF nº 485.037.958-33; **BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG/SSP/SP nº 55.117.699-4 e do CPF/MF nº 508.259.328-58 e **FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, portador do RG/SSP/SP nº 55.117.707-X e do CPF/MF nº 485.039.338-10, todos residentes na Rua Vergueiro, nº 7165, Apto. 65, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 04.273-100, diante dos fatos e fundamentos abaixo expostos:

A exequente ajuizou a **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM ALIENAÇÃO JUDICIAL C.C. COBRANÇA DE ALUGUEL E ENCARGOS**, em face de **ADRIANA TROVATI PONQUIO; BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO**, e **FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, da qual sobreveio a seguinte decisão:

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos para DETERMINAR a extinção do condomínio existente entre as partes sobre o imóvel situado na Rua Angelina Pinto Ribeiro, nº 28, Parque Água do Vale, na cidade de Tabatinga/SP, mediante a alienação judicial do bem; CONDENAR a requerida Adriana Trovati Ponquio ao pagamento de aluguel mensal de R\$ 300,00, proporcional à cota-parte da autora no imóvel supracitado, desde a data da citação da requerida Adriana (02 de novembro de 2024 – página 94) até a efetiva desocupação do imóvel; e DETERMINAR o rateio do valor de R\$ 1.637,89, satisfeito pela autora e relacionados ao imóvel ora protagonista. Em consequência, **TORNO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Até 27/08/2024, os valores deverão ser corrigidos monetariamente – desde a data exposta no dispositivo – com base nos índices divulgados pela Tabela Prática do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação.



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245.610



A partir de 28/08/2024, inclusive, os critérios de correção deverão observar o disposto nos artigos 389 e 406, ambos do Código Civil, observada a redação da Lei nº 14.905/2024, ou seja, a atualização monetária deve corresponder à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que vier a substituí-lo (artigo 389, parágrafo único, do Código Civil). Os juros moratórios corresponderão à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), que consiste na taxa legal prevista no artigo 406, caput, do Código Civil, deduzido o índice de atualização monetária (artigo 406, § 1º, do Código Civil). Na hipótese de a taxa legal apresentar resultado negativo, este será considerado igual a 0 para efeito de cálculo dos juros no período de referência (artigo 406, § 3º, do Código Civil).

A sucumbência da autora foi mínima e não houve resistência à pretensão, logo deixo de fixar os ônus da sucumbência.

Respectiva sentença já transitou em julgado em data de 03/07/2025, vejamos:

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003387-40.2024.8.26.0236**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
Requerente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
Requerido: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 148/153 transitou em julgado em 03/07/2025. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Ibitinga, 07 de julho de 2025.
Eu, ___, Bruno Paulo Araneda Villegas, Escrevente Técnico Judiciário.



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245.610



Portanto, é a presente para ver satisfeito os direitos reconhecidos judicialmente.

DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel, objeto da presente ação, estava avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em data de 08/10/2024, conforme documento anexo, devendo ser nomeado perito judicial para nova avaliação, na ocasião do leilão judicial.

DO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ATUALIZADO

O demonstrativo discriminado e atualizado do crédito executado, previsto no art. 524, do Código Civil Brasileiro, segue anexo à presente.

Lembrando que, os gastos a serem rateados está atualizado individualmente na planilha, ou seja, O VALOR DE R\$ 581,82 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), corresponde a 33,333% de cada cota parte, sendo que este valor (R\$ 581,82) deverá ser partilhado para BRUNO/BEATRIZ/FELIPE (11,111% PARA CADA UM).

RATEIO VALOR			
Valor Orig.	valor em 30/04/2024		545,96
Corr. Mon.	de 30/04/2024 a 02/09/2025	R\$ 545,96 x 1,065679419	581,82
Juros Morat.		R\$ 581,82 x 0,00%	0,00
Subtotal			581,82

Conforme consta na inicial:

RUA EPISCOPAL, N.º 634 - CENTRO - TABATINGA – SP CEP 14910-000
FONE: (16) 33851360 (16) 997078912



- ADRIANA TROVATI PÔNQUIO (33,333%)-----
- SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA (33,333%)-----
- BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO (11,111%)-----
- BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO (11,111%)-----
- FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO (11,111%)-----

NESTE NORTE, REQUER Digne-se Vossa
Excelência:

1 – Seja DETERMINADO A ALIENAÇÃO JUDICIAL do imóvel, objeto da presente execução, nos termos do art. 1.322, do Código Civil, c/c 730, do Código de Processo Civil, nomeando-se perito para a efetiva avaliação, às expensas dos executados e distribuição dos valores obtidos com a alienação, conforme a cota-parte de cada um;

2 - Seja INTIMADA a executada Sra. ADRIANA TROVATI PONQUIO, para o pagamento da condenação dos aluguéis no importe de R\$ 4.124,79 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), referente ao período da citação até os dias atuais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 523, *caput*, do NCPC, sob pena de ser lhe aplicada a multa de 10% (dez por cento), nos termos do § 1º, do mesmo Codex;

3 - Seja INTIMADA a executada Sra. ADRIANA TROVATI PONQUIO, para o pagamento da sua cota-parte no valor de R\$ 581,82 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente a condenação sobre os gastos despendidos pela parte exequente sobre o imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 523, *caput*, do NCPC, sob pena de ser lhe aplicada a multa de 10% (dez por cento), nos termos do § 1º, do mesmo Codex;



4 - Seja INTIMADA a executada Sra. ADRIANA TROVATI PONQUIO, para o pagamento dos aluguéis mensais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), atualizados a cada 12 (doze meses) pela taxa SELIC, a partir da presente data até final desocupação do imóvel;

5 - Sejam INTIMADOS os executados Srs.(a) BRUNOPEIXOTO PONQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PONQUIO e FELIPE PEIXOTO PONQUIO, para o pagamento das suas cota-partes no valor total de R\$ 581,82 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente a condenação sobre os gastos despendidos pela parte exequente sobre o imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 523, *caput*, do NCPC, sob pena de ser lhe aplicada a multa de 10% (dez por cento), nos termos do § 1º, do mesmo Codex;

6 – Seja compelida a executada Sra. ADRIANA TROVATI PONQUIO a franquear a entrada de futuros compradores para vistoriar o imóvel, sob pena de multa diária a ser fixada por este MM. Juízo, em caso da ocorrência do evento previsto no inc. I, do art. 879, do CPC, no curso processual, respeitando-se sua privacidade e de sua família;

7 - Seja o presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE, condenando-se os executados, ao pagamento das **custas processuais e honorários advocatícios sucumbências** na porcentagem de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa.

8 - Sejam deferidos os benefícios da Gratuidade de Justiça à exequente, com fulcro no art. 98 e 99 do NCPC, conforme Provisão inclusa, por não ter condição de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, conforme já deferido na ação principal.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 88.621,76 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245.610



Nestes termos

P e E Deferimento.

Tabatinga/SP, 03 de setembro de 2025.

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP nº 245.610



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245610



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Por este instrumento particular de procuração, **SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA**, brasileira, casada, autônoma, portadora dos documentos de RG/SSP/SP nº 29.368.690 e CPF/MF nº 199.504.908-55, residente e domiciliada na Av. Maria Ermelinda Martins de Carvalho, nº 40 – Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Tabatinga, Estado de São Paulo – CEP: 14.913-550, constitui como bastante o procurador o Dr. **CARLOS RODRIGO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/SP sob nº 245.610, com escritório sito à Rua Moraes Meirelles, nº 770 – Bairro Centro, na cidade de Tabatinga, Estado de São Paulo – FONE (16) 99707 8912 – e-mail: crsantosadv@adv.oabsp.org.br, onde receberá intimações, a quem confere amplos poderes para a prática de todos os atos judiciais, em patrocinar meus interesses, em qualquer foro ou instância, como também todos os atos extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos ou repartições, cartórios, autarquias, entidades paraestatais, pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista, bem assim os poderes contidos no Código de Processo Civil, tais sejam: **negociar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se fundamenta a ação e ou Queixa Crime, receber e dar quitação,** firmar compromisso e, se necessário substabelecer(em), para solenizar quaisquer ações e defende-las de outras e em qualquer grau de instância, podendo, inclusive, firmar acordos, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho deste mandato, até desfecho final.

Tabatinga/SP., aos 12 de agosto de 2024.

Silvia Trovati Ponquio da Silva

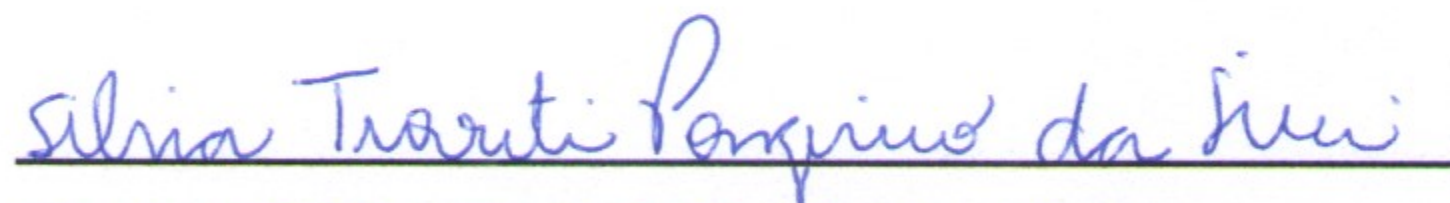
SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro, para todos os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, e em especialmente para obtenção de assistência judiciária, prevista pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1060 de 05 de fevereiro de 1950, § 1º do artigo 14 da Lei nº 5.584/70 e artigo 4º da Lei nº 7.510 de 04 de julho de 1986 e arts. 98 e 99, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que eu **SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA**, brasileira, casada, autônoma, portadora dos documentos de RG/SSP/SP nº 29.368.690 e CPF/MF nº 199.504.908-55, residente e domiciliada na Av. Maria Ermelinda Martins de Carvalho, nº 40 – Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Tabatinga, Estado de São Paulo – CEP: 14.913-550, na atual conjuntura econômica do país, não tenho recursos financeiros para arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de meu sustento e manutenção da nossa família.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tabatinga/SP, 12 de agosto de 2024.



SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003387-40.2024.8.26.0236**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
 Requerente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
 Requerido: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wellington Barizon**

Vistos,

P. 48/81: recebo como emenda à inicial. Anote-se o novo valor atribuído à causa. (R\$ 250.000,00).

Diante da presunção estabelecida pelo parágrafo terceiro do artigo 99 do CPC/2015, fica deferido o pedido de gratuidade da Justiça realizado pela parte autora, observando que, dado o contraditório postergado do novo sistema, as condições de insuficiência de recursos serão analisadas em face da apresentação de impugnação, cabendo, se o caso, a revogação ou aplicação de multa se comprovada má-fé (parágrafo único do art. 100, CPC/2015). Anote-se.

Deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art.139, VI e Enunciado nº 35 da ENFAM: "*Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo*").

Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Carta de citação segue vinculada automaticamente à esta decisão. O art. 248, § 4º, do CPC prevê que "nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente." Em decorrência, poderá ser considerada válida a citação se o AR for assinado pela pessoa responsável pelo recebimento da correspondência.

Nos próximos peticionamentos, atente-se o advogado para a UTILIZAÇÃO DAS NOMENCLATURAS E CÓDIGOS CORRETOS, para garantia de maior celeridade na tramitação e apreciação prioritária de pedidos urgentes.

Int.

Ibitinga, 14 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONVENIO

01188

Número

00283-SP

Série



Silvia Trovati Longino da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Silvia Gorati Longuise*
Loc. Nasc. *São Paulo* Est. *SP.* Data *27/01/76*
Filiação *Handley Luiz Longuise*
..... *Maria Elva Gorati Longuise*
Doc. Nº *R6 nº 29.368.690-7*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão *24/05/2001* DRT *TABATINGA - SP.*
..... *Maria Elva Gorati Longuise*
Assinatura de Funcionário
Racângela Maria Ap. Barbosa Sangi
SECRETARIA - RG. 9.107.664

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

101.949.534/0004-747

Empregador

CNPJ/MF AGROSS INSUMOS DA BIODIVERSIDADE AGRÍCOLA LTDA.

Rua Nº

Município Rua Prudente de Moraes, 387 Est. 387

Esp. do estabelecimento CBO nº 49090

Cargo L. AUX. TAB. ADMINISTR. CBO nº 49090

Data admissão 01 de JANEIRO de 2002

Registro nº Fls./Ficha 006

Remuneração especificada R\$ 371,00 (TREZENTOS

E SETENTA E NIN. REAIS) POR MÊS

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: OSCAR MARQUES D ASSUMÇÃO

CNPJ: 30.426.014/0001-32

End: RUA JOAQUIM NABUCO

Nº: 615

Município: TABATINGA

Est.: SP

Esp. do Estab.: FAB. DE PROD. DE PADARIA E CONF

Cargo: AJUDANTE DE CONFEITARIA

CBO Nº: 848310

Data de Admissão: 01 de Agosto de 2018

Registro Nº: 1

Fls./Ficha: 6

Remuneração especif.: 1.322,12 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) POR MÊS

Oscar Marques d Assumpção
OSCAR MARQUES D ASSUMÇÃO

1º 2º

Data saída 06 de janeiro de 2019

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

.....

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

.....

CNPJ/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO n°

Data admissão de de

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

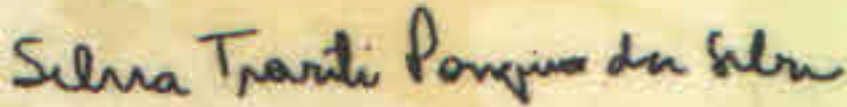
Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2082444165	NOME SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 29368690 SSP/SP
		CPF 199.504.908-55
		DATA NASCIMENTO 27/01/1976
		FILIAÇÃO VANDERLEI LUIZ PONQUIO MARIA SILVIA TROVATI PONQUIO
		PERMISSÃO 
PROIBIDO PLASTIFICAR 2082444165	Nº REGISTRO 00833765138	VALIDADE 11/01/2026
	1ª HABILITAÇÃO 09/09/1999	
	OBSERVAÇÕES	
		
	LOCAL TABATINGA, SP	DATA EMISSÃO 14/01/2021
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP ASSINATURA DO EMISSOR		
59626582689 SP003856911		
SÃO PAULO		

Correção monetária

Valores atualizados até 02/09/2025 utilizando TJ/SP: Débitos Judiciais (ORTN, OTN, IPC, INPC), IPCA-E a partir 2024 (Lei 14905/2024)

Composição da tabela de correção:

Início	Fim	Indexador
10/1964	12/1988	ORTN / OTN
01/1989	01/1989	Fixado em 42,72%
02/1989	02/1989	Fixado em 10,14%
03/1989	02/1990	BTN
03/1990	02/1991	IPC (IBGE)
03/1991	07/2024	INPC (IBGE)
08/2024	09/2025	IPCA-E (IBGE)

RATEIO VALOR

Valor Orig.	valor em 30/04/2024		545,96
Corr. Mon.	de 30/04/2024 a 02/09/2025	R\$ 545,96 x 1,065679419	581,82
Juros Morat.		R\$ 581,82 x 0,00%	0,00
Subtotal			581,82

ALUGUEL NOV/24

Valor Orig.	valor em 02/11/2024		300,00
Corr. Mon.	de 02/11/2024 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,042533275	312,76
Juros Morat.	de 02/11/2024 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 312,76 x 10,42%	32,58
Subtotal			345,34

ALUGUEL DEZ/24

Valor Orig.	valor em 02/12/2024		300,00
Corr. Mon.	de 02/12/2024 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,036109397	310,83
Juros Morat.	de 02/12/2024 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 310,83 x 9,63%	29,93
Subtotal			340,76

ALUGUEL JAN/25

Valor Orig.	valor em 02/01/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/01/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,032598561	309,78
Juros Morat.	de 02/01/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 309,78 x 8,70%	26,95
Subtotal			336,73

ALUGUEL FEV/25

Valor Orig.	valor em 02/02/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/02/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,031463951	309,44
Juros Morat.	de 02/02/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 309,44 x 7,69%	23,79
Subtotal			333,23

ALUGUEL MAR/25

Valor Orig.	valor em 02/03/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/03/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,018931099	305,68
Juros Morat.	de 02/03/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 305,68 x 6,70%	20,48
Subtotal			326,16

ALUGUEL ABR/25			
Valor Orig.	valor em 02/04/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/04/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,012451410	303,74
Juros Morat.	de 02/04/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 303,74 x 5,74%	17,43
Subtotal			321,17

ALUGUEL MAIO/25			
Valor Orig.	valor em 02/05/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/05/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,008116509	302,43
Juros Morat.	de 02/05/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 302,43 x 4,68%	14,15
Subtotal			316,58

ALUGUEL JUN/25			
Valor Orig.	valor em 02/06/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/06/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,004500307	301,35
Juros Morat.	de 02/06/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 301,35 x 3,54%	10,66
Subtotal			312,01

ALUGUEL JUL/25			
Valor Orig.	valor em 02/07/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/07/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,001895380	300,57
Juros Morat.	de 02/07/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 300,57 x 2,44%	7,33
Subtotal			307,90

ALUGUEL AGO/25			
Valor Orig.	valor em 02/08/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/08/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 0,998600000	299,58
Juros Morat.	de 02/08/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 299,58 x 1,16%	3,47
Subtotal			303,05

ALUGUEL SET/25			
Valor Orig.	valor em 02/09/2025		300,00
Corr. Mon.	de 02/09/2025 a 02/09/2025	R\$ 300,00 x 1,000000000	300,00
Juros Morat.	de 02/09/2025 a 02/09/2025: Selic não capitalizada	R\$ 300,00 x 0,00%	0,00
Subtotal			300,00

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores sem atualização	R\$ 3.845,96		
Valores atualizados	3.937,98	0,00	3.937,98
Juros moratórios	186,81	0,00	186,81
Total	4.124,79	0,00	4.124,79

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL****RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga - SP - CEP 14940-103****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1003387-40.2024.8.26.0236**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
Requerente: **Sílvia Trovati Ponquio da Silva**
Requerido: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON**

Vistos.

Trata-se de ação de extinção de condomínio proposta por Sílvia Trovati Pônquio da Silva em face de Adriana Trovati Pônquio, Bruno Peixoto Pônquio, Beatriz Peixoto Pônquio e Felipe Peixoto Pônquio, referente ao imóvel situado na Rua Angelina Pinto Ribeiro, nº 28, Parque Água do Vale, na cidade de Tabatinga/SP. A parte autora, na condição de coproprietária da quota de 1/3 do imóvel, requereu a fixação de aluguel no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) desde a transmissão da propriedade (13/11/2022) até os dias atuais e a extinção do condomínio, com a divisão dos encargos necessários à regularização.

Os requeridos Bruno, Beatriz e Felipe apresentaram **CONTESTAÇÃO**. Preliminarmente pleitearam concessão da gratuidade judiciária. No mérito, manifestaram anuência ao pagamento dos encargos relativos à cota e não se opuseram à extinção do condomínio. Em havendo fixação de aluguel a ser pago pela correquerida Adriana, renunciam as suas cotas (páginas 104/106).

A requerida Adriana apresentou **CONTESTAÇÃO**. Preliminarmente pleiteou a concessão da gratuidade judiciária. No mérito, manifestou anuência ao pagamento dos encargos relativos à cota respectiva e não se opôs à extinção do condomínio. Em havendo fixação de aluguel, não se opõe ao pagamento. Não se opõe à extinção do condomínio desde que precedido de avaliação junta e imparcial, a fim de atribuir valor correto ao imóvel (páginas 108/113).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga - SP - CEP 14940-103

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Houve RÉPLICA (páginas 129/131).

Oportunizou-se produção probatória (página 132).

A autora pugnou julgamento antecipado da lide (páginas 134/135) enquanto requeridos se mantiveram inertes (página 140).

Relatados. **FUNDAMENTO e DECIDO**, conforme determina o artigo 93, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

De proêmio, em atenção à pendência de exame do pedido (formulado nas páginas 105 e 108), DEFIRO a GRATUIDADE JUDICIÁRIA aos requeridos. Anote-se.

No mais, faz-se mister o JULGAMENTO ANTECIPADO E INTEGRAL da lide, com base nos artigos 354 e 355 do Código de Processo Civil, dispensando-se dilação probatória na medida em que a divergência gira exclusivamente em torno da aplicação do direito e, a partir dele, na extração das suas consequências.

Instadas a requererem provas de forma concreta (página 132), a autora nada requereu (páginas 134 e 135) e os requeridos não se manifestaram (página 140).

Quanto à extinção do condomínio, considerando que as partes não chegaram a um acordo sobre a forma de divisão do bem, é cabível a venda judicial do imóvel e a partilha do produto da venda, nos termos do art. 1.322 do Código Civil. **Eventual perícia para aferição do valor, caso haja discordância das partes, poderá ser realizada em sede de cumprimento de sentença.**

Em seguida, determina o Código Civil, nomeadamente em seu artigo 1326, que “os frutos da coisa comum, não havendo em contrário estipulação ou disposição de última vontade, serão partilhados na proporção dos quinhões”.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL
RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga - SP - CEP 14940-103
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

A ocupação de maneira exclusiva por uma das requeridas autoriza contraprestação pecuniária envolvendo a fração ideal da autora. A quantia de R\$ 300,00 não foi controvertida por Adriana em sua peça defensiva, logo a acolho.

Apesar disso, não acolho o pedido formulado pela autora de que a condenação tenha como ponto de partida a data de 13/11/2022. Isso porque o termo inicial da indenização pela posse exclusiva da coisa comum deve ser o do ingresso da requerida nos autos, momento em que foi citada e cuja data a constituiu em mora, pressupondo-se que até esse momento, entre os interessados, houve comodato.

Tratando-se de obrigação sem termo certo, é a citação o ato que constituirá o devedor em mora, nos termos do artigo 397, parágrafo único, do Código Civil.

Nesse sentido:

APELAÇÃO. ARBITRAMENTO DE ALUGUEL. Partes que mantêm condomínio constituído pelo patrimônio (imóvel) deixado por seus genitores. Posse exclusiva do Réu Apelante. Réu que não se desincumbiu do ônus do inciso II do art. 373 do CPC. Apelante que juntou provas fora da fase de instrução. Provas essenciais ao deslinde da demanda. Ofensa ao princípio do contraditório. Inocorrência. **Uso exclusivo do imóvel comum que demanda o pagamento de aluguel ao coproprietário (art. 1.319, do C.C.), com termo inicial a partir da citação nesta demanda.** Termo final deve ser a alienação, locação do bem comum ou desocupação do imóvel. Sentença mantida. Aplicação do art. 252 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça (TJSP; Apelação Cível 1011390-96.2022.8.26.0577; Relator (a): Vitor Frederico Kümpel; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Foro de São José dos Campos - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 06/08/2024; Data de Registro: 06/08/2024) (grifo nosso).


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL
RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga - SP - CEP 14940-103
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Também:

APELAÇÃO – Extinção de condomínio c/c arbitramento de aluguel – Procedência – Insurgência dos réus que ocupam o imóvel – Descabimento – Preliminar de nulidade processual afastada – Curatelado representado por sua curadora – Desnecessidade de nomeação de curador especial – Ausência de assinatura da curadora no instrumento de procuração que caracteriza irregularidade sanável – Mérito – Extinção de condomínio assegurado pela artigo 1.320, do Código Civil – Imóvel comum, sendo incontroversa a ocupação por parte dos corréus – **Possibilidade de arbitramento de alugueis mensais, a partir da citação, em favor daqueles que não exercem a posse exclusiva do bem** – Termo inicial dos alugueres que, no caso, deve coincidir com a data da citação do segundo ocupante, momento em que ambos tiveram ciência inequívoca do inconformismo do autor pelo uso exclusivo do bem, o que tornou estabilizada a lide - Sentença reformada em parte. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO (TJSP; Apelação Cível 1001223-96.2022.8.26.0390; Relator (a): Miguel Brandi; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro de Nova Granada - Vara Única; Data do Julgamento: 26/06/2024; Data de Registro: 26/06/2024) (grifo nosso).

Ademais, considerando a ausência de oposição dos requeridos, fica determinado o rateio dos encargos e emolumentos satisfeitos pela autora no importe de R\$ 1.637,89 nos termos descritos na inicial.

Logo, é de rigor a procedência parcial dos pedidos da inicial.

Consigne-se que eventuais alegações não enfrentadas não são aptas a infirmar a solução ora adotada, porquanto “a fundamentação sucinta não se confunde com a ausência de fundamentação e não acarreta nulidade se forem enfrentadas todas as questões cuja resolução, em tese, influencie a decisão da causa” (Enunciado nº 10 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM); Seminário: O Poder Judiciário e o Novo Código


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL
RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga - SP - CEP 14940-103
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Processo Civil).

Ainda, é o entendimento assente da nossa jurisprudência que o órgão judicial, para expressar a sua convicção, não precisa aduzir comentário sobre todos os argumentos invocados pelas partes. Sua fundamentação pode ser sucinta, pronunciando-se acerca do motivo que, por si só, achou suficiente para a composição do litígio (STJ - 1ª Turma, AI 169.073 SPAgRg, Rel. Min. José Delgado, j. 4.6.98, negaram provimento, v. u., DJU 17.8.98, p. 44).

É o teor, aliás, do seguinte julgado do Colendo Superior Tribunal de Justiça: “O julgador possui o dever de enfrentar apenas as questões capazes de infirmar (enfraquecer) a conclusão adotada na decisão recorrida. Assim, mesmo após a vigência do CPC/2015, não cabem embargos de declaração contra a decisão que não se pronunciou sobre determinado argumento que era incapaz de infirmar a conclusão adotada” (STJ. 1ª Seção. EDcl no MS 21.315-DF, Rel. Min. Diva Malerbi (Desembargadora convocada do TRF da 3ª Região), julgado em 8/6/2016 (Info 585)).

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos para DETERMINAR a extinção do condomínio existente entre as partes sobre o imóvel situado na Rua Angelina Pinto Ribeiro, nº 28, Parque Água do Vale, na cidade de Tabatinga/SP, mediante a alienação judicial do bem; CONDENAR a requerida Adriana Trovati Ponquio ao pagamento de aluguel mensal de R\$ 300,00, proporcional à cota-parte da autora no imóvel supracitado, desde a data da citação da requerida Adriana (02 de novembro de 2024 – página 94) até a efetiva desocupação do imóvel; e DETERMINAR o rateio do valor de R\$ 1.637,89, satisfeito pela autora e relacionados ao imóvel ora protagonista. Em consequência, **TORNO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Até 27/08/2024, os valores deverão ser corrigidos monetariamente – desde a data exposta no dispositivo – com base nos índices divulgados pela Tabela Prática do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, desde a citação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL****RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga - SP - CEP 14940-103****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

A partir de 28/08/2024, inclusive, os critérios de correção deverão observar o disposto nos artigos 389 e 406, ambos do Código Civil, observada a redação da Lei nº 14.905/2024, ou seja, a atualização monetária deve corresponder à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que vier a substituí-lo (artigo 389, parágrafo único, do Código Civil). Os juros moratórios corresponderão à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), que consiste na taxa legal prevista no artigo 406, caput, do Código Civil, deduzido o índice de atualização monetária (artigo 406, § 1º, do Código Civil). Na hipótese de a taxa legal apresentar resultado negativo, este será considerado igual a 0 para efeito de cálculo dos juros no período de referência (artigo 406, § 3º, do Código Civil).

A sucumbência da autora foi mínima e não houve resistência à pretensão, logo deixo de fixar os ônus da sucumbência.

Custas e despesas processuais na forma da lei, observada a gratuidade judiciária deferida às partes.

Publique-se.

Registro dispensado, na forma do artigo 72, § 6º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Ibitinga, 08 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/ 2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003387-40.2024.8.26.0236**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
 Requerente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
 Requerido: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 148/153 transitou em julgado em 03/07/2025. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Ibitinga, 07 de julho de 2025.
 Eu, ___, Bruno Paulo Araneda Villegas, Escrevente Técnico Judiciário.



AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL

Pela presente, declaro que, na data de hoje compareci no imóvel abaixo descrito com a finalidade avaliá-lo para fins de comercialização imobiliária, considerando as seguintes características:

Tipo de Imóvel: Residencial unifamiliar térreo

Endereço: Rua Angelina Pinto Ribeiro, 38 – Parque Águas do Vale – Tabatinga-SP

Matrícula junto ao CRI: 21.347

Cadastro Municipal: 002.032.006-00

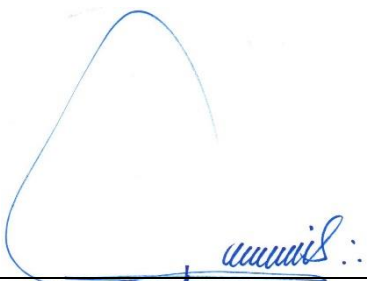
Área do Terreno: 330,00 metros quadrados

Área construída: 84,18 metros quadrados

Considerando suas condições construtivas, estado de conservação, e localização, postula-se que o mesmo possui valor de mercado de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Para que produza efeitos legais e jurídicos, eu Francis Manoel Jorge, corretor de imóveis inscrito nº CRECI sob o nº 166069-F, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o Art. 3º da lei 6.530/78.

Tabatinga-SP, 08 de outubro de 2024.



FRANCIS MANOEL JORGE
Corretor de Imóveis - CRECI-SP: 166069-F

FRANCIS MANOEL JORGE

CREA - SP: 5062369634 | CRECI - SP: 166069-F

ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO
CORRETOR DE IMÓVEIS

☎ (16) 99781-5557
Rua XV de Novembro, 391, Centro
Tabatinga/SP
Rua 13 de Maio, 1087, Centro
Ibitinga-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

CNM 120923.2.0021347-27

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Cláudio Alexandre Barboza

Escrevente Autorizado

IBITINGA E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

21.347.-

FICHA

Um (1).-

FICHA

Um (1).-

MATRÍCULA

21.347.-

JOSE PEREIRA DE JESUS

OFICIAL SUBSTITUTO

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno situado na cidade de Tabatinga, desta comarca, no local denominado "Parque Águas do Vale", e que constitui o lote número seis (6) da quadra "0", com a área de 330,00 metros quadrados, com frente para a rua "Onze", medindo onze (11) metros de frente para a referida via pública; onze (11) metros nos fundos, confrontando com os lotes nºs 12 e 13; trinta (30) metros do direito, confrontando com o lote nº 7; e, trinta (30) metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 3, 4 e 5. O terreno está localizado numa distância de 18,15 metros do início da formatura da esquina com a rua "Um". **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** - W & V - Comércio e Consultoria Ltda., com sede na cidade de Nova Europa, deste Estado, inscrita no CGC sob nº 00.635.991/0001-89. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:** - R. 8 (oito), em 18 de julho 1.996, e Loteamento registrado nesta data, sob nº 11 (onze), na matrícula nº 2.093 do livro 2 (dois) de Registro Geral. Ibitinga, 30 de Setembro de 1.997.== O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. nº 65.888.==

R. 1 - 21.347. Conforme instrumento particular passado em Itápolis, em trinta e um (31) de Maio do corrente ano, ficando uma via arquivada, a firma W & V - COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA., representada pelos sócios Wagner Tadeu Bueno e Vicente da Silva = Araújo, - vendeu o terreno acima descrito, à sra. MARIA SILVIA TROVATI PONQUIO, brasileira, viúva, professora aposentada, R.G. = 4.724.254, CIC 940.106.928-04, residente e domiciliada na cidade de Tabatinga, na rua Moraes Meireles, nº 739, pelo preço de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), dos quais cinco mil reais foram pagos com financiamento da Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS. As Certidões Negativas de Débito do INSS, de nº 642729, Série I, expedida pela agência de Itápolis, em 09 de Abril de 1.999, e da Receita Federal, nº E-2.543.166, expedida pela agência de Araraquara, em 14-4-1999, estão arquivadas = nos autos de Loteamento do Parque Águas do Vale. Ficou arquivada com cópia do contrato, uma via da guia de recolhimento do imposto de transmissão (sisa), de trinta e sete reais (R\$37,00). = Ibitinga, 04 de Junho (06) do ano de 1.999. = O Oficial Substº., *João Pereira de Jesus* (José Pereira de Jesus). = (Prot. 71.980). =

R. 2 - 21.347. Pelo mesmo instrumento registrado sob nº 1 (um), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília, C.G.C. nº 00.360.305/0001-04, representada pelo sr. Cristiano Medola, da agência de Itápolis, abriu à sra. MARIA SILVIA TROVATI PONQUIO, viúva, já qualificada, um crédito com recursos do FGTS., do valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição do = terreno e construção de um prédio residencial com 84,18 m2., a ser concluído no prazo de 5 meses, sendo que o crédito deverá = ser restituído à Caixa, através de duzentas e trinta e uma (231) prestações mensais de amortização, acrescidas dos juros à taxa = nominal de 8,000% ao ano, e efetividade 8,2999% ao ano, havendo = ainda, cota de seguros, e outras condições, sendo a primeira = prestação vencível 30 dias após a conclusão do prédio, e do valor igual a R\$ 293,88, na data do contrato, prestações essas = reajustáveis de acordo com a atualização do saldo devedor da =

(CONTINUA NO VERSO)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

CNM 120923.2.0021347-27

**OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Cláudio Alexandre Barboza
Escrevente Autorizado

IBITINGA E. S. PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21.347.

FICHA

Um (1) ==

VERSO

creditada, que deu à Caixa, em garantia do pagamento, em primeira (1ª) e especial hipoteca, o terreno retro, que juntamente com o prédio a ser construído, foi estimado em R\$ 28.000,00. Assinou o contrato, na qualidade de interveniente construtora, a Sra. MAGDA HERMINIA SGARBI, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, RG. 7.396.626-5, CIC 032.914.298-42, residente e domiciliada em Tabatinga, na rua dos Jequitibás, nº 123. = Ibitinga, 04 de Junho(06) do ano de 1.999. = O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). = (Prot. 71.980). =

CANCELADO

Av. 3 - 21.347. Conforme requerimento desta data, com a firma reconhecida, que ficou arquivado juntamente com uma autorização para utilização (habite-se), fornecida em 25 de outubro do corrente ano, pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, no processo 031/99, a sra. Maria Silvia Trovati Ponquio construiu no terreno retro, uma casa residencial, edificada de tijolos e coberta de telhas, estimada em R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), e que recebeu o número trinta e oito (38) da rua Onze. = Ibitinga, 04 de novembro(11) de 1.999. O Escrevente Autorizado, (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 73.385.

Av. 4 - 21.347. Conforme requerimento desta data, com a firma reconhecida, que ficou arquivado juntamente com uma Certidão Negativa de Débito nº 009121999-21622004, fornecida pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 29 de outubro do corrente ano, a senhora Maria Silvia Trovati Ponquio efetuou o pagamento da contribuição previdenciária referente a construção do prédio da rua Onze, nº 38, que possui 84,18 metros quadrados. Ibitinga, 04 de novembro(11) de 1.999. O Escrevente Autorizado, (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 73.386.

Av. 5 - 21.347. Conforme instrumento particular passado na cidade de Itápolis/SP, em 29/04/2024, com a firma reconhecida, a credora Caixa Econômica Federal, representada pelo Sr. Victor Cezar Ninno Cestari, tendo em vista a quitação da dívida apurada no contrato de financiamento celebrado em 31/05/1999, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2, nesta matrícula. Ibitinga, 30 (trinta) de abril de 2.024. O Escrevente Autorizado, (Alan Emidio da Silva).- Prot. 196.360.

Alan Emidio da Silva

Selo Digital nº. 120923331000000018022924G.

Av. 6 - 21.347. Conforme as Leis Municipais de Tabatinga de nºs. 1.211, de 09 de dezembro de 1.997 e 1.253, de 10 de dezembro de 1.998; as Ruas "Onze" e "Um", passaram a ser denominadas de Ruas "Angelina Pinto Ribeiro" e "Frederico de Quero", respectivamente. Ibitinga, 30 de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2.024). O Escrevente Autorizado, (Alan Emidio da Silva).- Prot. 196.361.

Alan Emidio da Silva

Selo Digital nº. 1209233E10000000180233245.

(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



CNM 120923.2.0021347-27

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Cláudio Alexandre Barboza
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

21.347

FICHA

02

FICHA

02

MATRÍCULA

21.347

MATRÍCULA Nº 21.347. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

R. 7 – 21.347. Conforme escritura pública de Inventário e Partilha lavrada às páginas 338/343, do livro nº 110, no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas Nova Europa/SP, Comarca de Araraquara/SP, em 31/03/2023, apresentada por Certidão do mesmo Tabelionato de Notas, de 20/03/2024, referente aos bens deixados pelo falecimento da Sra. MARIA SILVIA TROVATI PÔNQUIO, que era viúva, ocorrido no dia 13/11/2022 (registro nº 3.366, fls. 269, do livro C-18, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tabatinga/SP), sem deixar testamento, tendo sido nomeada inventariante, a Sra. Adriana Trovati Ponquio, abaixo qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), foi partilhado às herdeiras filhas, Sra. ADRIANA TROVATI PONQUIO, brasileira, viúva, conselheira tutelar, RG/SP nº 20.945.696-6, CPF nº 104.318.768-51, residente e domiciliada na cidade de Tabatinga/SP, na Rua Angelina Pinto Ribeiro, nº 38, Parque Águas do Vale; Sra. SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA, brasileira, autônoma, RG/SP nº 29.368.690, CPF nº 199.504.908-55, casada no regime da comunhão parcial, em 22/06/1996, com o Sr. José Roberto da Silva, brasileiro, autônomo, RG/SP nº 22.317.216, CPF nº 147.674.188-36, residentes e domiciliados na cidade de Tabatinga/SP, na Avenida Maria Ermelinda Martins, nº 40, Jardim Victória, na proporção de 1/3 (um terço) ou 33,333% cada uma, como pagamento de suas legítimas materna; e aos herdeiros netos, filhos herdeiro pré-morto, Vanderlei Trovati Ponquio, falecido em 22/08/2017, Sr. BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG/SP nº 55.117.700-7, CPF nº 485.037.958-33; Srta. BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG/SP nº 55.117.699-4, CPF nº 508.259.328-58; e Sr. FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG/SP nº 55.117.707-X, CPF nº 485.039.338-10, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vergueiro, número 7165, Apto. 65, na proporção de 1/9 ou 11,111% para cada um, como pagamento de suas avoengas. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Tabatinga sob nº 002.032.006-00, como lote 06, da quadra 32, Bairro Parque Águas do Vale, com o valor venal para 2.024, de R\$ 16.687,51. Ibitinga, 30 de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2.024). O Escrevente Autorizado, (Alan Emidio da Silva).- Prot. 196.361.

Selo Digital nº. 120923321000000018023424R.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, matrícula nº 21347, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão, bem como não constam inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias e arrendamentos

Ibitinga, sexta-feira, 3 de maio de 2024

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 42,22
Ao Estado	R\$ 12,00
A Sec. da Faz.	R\$ 8,21
Ao Reg. Civil	R\$ 2,22
Ao TJSP	R\$ 2,90
Ao M.P	R\$ 2,03
Ao ISS	R\$ 1,27

TOTAL R\$ 70,85
PROTOCOLO Nº 196361

CLAUDIO ALEXANDRE BARBOZA
PREPOSTO ESCRIVENTE

Consultas do selo em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1209233C3000000018026024A

Recibo:

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Cláudio Alexandre Barboza
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP

12092-3 - AA 268934

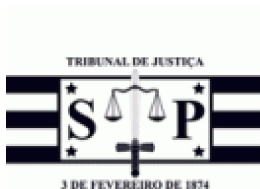
12092-3-260001-280000-1023

(Página 3 de 3)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL****Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16) 3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON**

Vistos.

- 1) Estendo a este incidente a gratuidade deferida nos autos principais (fls. 10).
- 2) Intimem-se os requeridos, na pessoa de seus procuradores, para manifestação no prazo de 15 dias.
- 3) Intimem-se.

Ibitinga, 01/10/2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1694/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. 1) Estendo a este incidente a gratuidade deferida nos autos principais (fls. 10). 2) Intimem-se os requeridos, na pessoa de seus procuradores, para manifestação no prazo de 15 dias. 3) Intimem-se. Ibitinga, 01/10/2025."

Ibitinga, 1 de outubro de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/10/2025****Certidão de publicação 77948****Intimação****Número do processo:** 0002220-68.2025.8.26.0236**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 02/10/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** F. P. P.

B. P. P.

B. P. P.

A. T. P.

S. T. P. DA S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vistos. 1) Estendo a este incidente a gratuidade deferida nos autos principais (fls. 10). 2) Intimem-se os requeridos, na pessoa de seus procuradores, para manifestação no prazo de 15 dias. 3) Intimem-se. Ibitinga, 01/10/2025. - ADV: MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QpOqvB2l63DsB9wi9TXGILdZyPD35n/certidao>
Código da certidão: QpOqvB2l63DsB9wi9TXGILdZyPD35n

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Incidente Processual

Processo Principal nº 1003387-40.2024.8.26.0236.

**BRUNO PEIXOTO PONQUIO, FELIPE
PEIXOTO PONQUIO E BEATRIZ PEIXOTO PONQUIO**, já qualificados, nos
autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM EPÍGRAFE., em trâmite por
essa E. Vara e respectivo cartório, vêm, respeitosamente, à presença de
V.Exa., por seu procurador que esta subscreve, requerer a juntada da **GUIA
DE DEPÓSITO JUDICIAL E RESPECTIVO RECIBO DE PAGAMENTO**
referente a parte a eles apontada na planilha de cálculos apresentada às
fls.16/17, requerendo, portanto, a extinção do processo em relação a eles.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

MARCELLO FIMIANI MELLI
OAB/SP. 185.026

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: S. T. P. da S.
Réu: A. T. P. e outros.
Ibitinga Foro De Ibitinga - Cartório Da 2ª Vara Cível
Processo: 00022206820258260236 - ID 081020000183667774
GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: depósito referente
aos executados bruno, felipe e beatriz peixoto ponquio

Pague via Pix com o QrCode ao lado



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 34594.743170 4 12780000058182	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BRUNO PEIXOTO PONQUIO CPF: 485.037.958-33 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00022206820258260236 - 51174001000193 Ibitinga Foro De Ibitinga - Cartório Da 2ª Vara Cível				
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193				
Nosso-Número 28365850134594743	Nr. Documento 81020000183667774	Data de Vencimento 27/11/2025	Valor do Documento 581,82	(=) Valor Pago 581,82
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 34594.743170 4 12780000058182	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL			Data de Vencimento 27/11/2025	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ			Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X	
Data do Documento 27/11/2025	Nr. Documento 81020000183667774	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 28/10/2025
Uso do Banco 81020000183667774	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000183667774 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep			Nosso-Número 28365850134594743	
			(=) Valor do Documento 581,82	
			(-) Desconto/Abatimento	
			(+) Juros/Multa	
			(=) Valor Cobrado 581,82	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BRUNO PEIXOTO PONQUIO CPF: 485.037.958-33 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00022206820258260236 - 51174001000193 Ibitinga Foro De Ibitinga - Cartório Da 2ª Vara Cível		Código de Baixa	Ficha de Compensação
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193		Autenticação Mecânica	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO FIMIANI MELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2025 às 17:58, sob o número WYIG25700602776. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002220-68.2025.8.26.0236 e código tmBXVbup.



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 581,82

28/10/2025 às 16:59:04

Recebedor

Banco do Brasil Sa

CNPJ

4906-95

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Marcello Fimiani Melli

CPF

***.537.628.**

Agência

3386-3

Conta

40405-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251028195844383549431

Devedor: BRUNO PEIXOTO PONQUIO

CPF do Devedor: ***.037.958-**

Nome da cobrança: Pagamento referente ao Boleto

Cód.Produto:

BOLETO28365850134594743DATA28102025

CEP: 04.273-100

Endereço: VERGUEIRO 7165 APTO 65

UF: VERGUEIRO 7165 APTO 65

Documento: 000000000102801

Autenticação SISBB: 1.64C.F83.8FF.9C0.A63

Notificação enviada em: 28/10/2025 às 16:59:04

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL****Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)****3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que a executada ADRIANA TROVATI PONQUIO não se manifestou nos autos. Nada Mais.

Ibitinga, 30 de outubro de 2025. Eu, ____, Diego Luiz Franco Polotto,
Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16) 3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Silvia Trovati Ponquoio da Silva**
 Executado: **Adriana Trovati Ponquoio e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos ao exequente para - Manifeste-se, no prazo de 15 dias, sobre a satisfação do crédito, interpretando-se o silêncio como anuência tácita ao valor depositado e juntar, se o caso – formulário MLE.

Nos termos do Comunicado Conjunto nº 1.514/2019, encontra-se disponível para esta Comarca o módulo - MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, exclusivamente para os depósitos efetuados a partir de 01/03/2017. Desse modo, para a expedição do mandado de levantamento, o interessado deverá providenciar o preenchimento do formulário de MLE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjstj.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico) e apresentá-lo por petição nos autos, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias.

Ibitinga, 30 de outubro de 2025. Eu, ____, Diego Luiz Franco Polotto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1954/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vista dos autos ao exequente para - Manifeste-se, no prazo de 15 dias, sobre a satisfação do crédito, interpretando-se o silêncio como anuência tácita ao valor depositado e juntar, se o caso - formulário MLE. Nos termos do Comunicado Conjunto nº 1.514/2019, encontra-se disponível para esta Comarca o módulo - MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, exclusivamente para os depósitos efetuados a partir de 01/03/2017. Desse modo, para a expedição do mandado de levantamento, o interessado deverá providenciar o preenchimento do formulário de MLE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico) e apresentá-lo por petição nos autos, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias."

Ibitinga, 30 de outubro de 2025.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 31/10/2025

Certidão de publicação 37783

Intimação

Número do processo: 0002220-68.2025.8.26.0236

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 31/10/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vista dos autos ao exequente para - Manifeste-se, no prazo de 15 dias, sobre a satisfação do crédito, interpretando-se o silêncio como anuência tácita ao valor depositado e juntar, se o caso - formulário MLE. Nos termos do Comunicado Conjunto nº 1.514/2019, encontra-se disponível para esta Comarca o módulo - MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, exclusivamente para os depósitos efetuados a partir de 01/03/2017. Desse modo, para a expedição do mandado de levantamento, o interessado deverá providenciar o preenchimento do formulário de MLE, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico) e apresentá-lo por petição nos autos, devidamente preenchido, no prazo de 5 (cinco) dias. - ADV: MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP), CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/on1OxBm7REQs7jgFaTpdyeR3revpE/certidao>
Código da certidão: on1OxBm7REQs7jgFaTpdyeR3revpE



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245610



EXMO(A) SR.(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. nº 0002220-68.2025.8.26.0236 (Proc. Principal nº 1003387-40.2024.8.26.0236)

SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM ALIENAÇÃO JUDICIAL C.C. COBRANÇA DE ALUGUEL E ENCARGOS**, que move em face de **ADRIANA TROVATI PONQUIO; BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO e FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, todos ali declinados, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, MANIFESTAR nos termos que se segue:

Primeiramente, a exequente **INFORMA** que concorda com os valores depositados às fls. 33/35, dando plena quitação aos executados **BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO e FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, no que tange às suas quota-partes referente à condenação das despesas/gastos despendidos pela exequente referentes ao imóvel, objeto da presente ação.

No mais, aguarda pela extinção do condomínio.

Ante o exposto, **REQUER** pela **HOMOLOGAÇÃO** do pagamento realizado pelos executados **BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO e FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, no que tange às suas quota-partes referente à condenação das despesas/gastos despendidos pela exequente relacionados ao imóvel, nos termos da condenação.

REQUER pelo prosseguimento do feito até final extinção do condomínio, nos termos anteriormente propostos.



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245610



Ao ensejo, apresenta o MANDADO DE
LEVANTAMENTO ELETRÔNICO – MLE e REQUER pelo respectivo levantamento.

Nestes termos,

Pede e Deferimento.

Tabatinga/SP, 04 de novembro de 2025.

DR CARLOS RODRIGO DOS SANTOS

OAB/SP Nº 245.610

(Assinado Digitalmente)

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0002220-68.2025.8.26.0236

Nome do beneficiário do levantamento: SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA.

CPF/CNPJ: 199.504.908-55

Tipo de Beneficiário:

☒ **(X) Parte**

☐ **() Advogado – OAB/SP nº 245.610 - Procuração nas fls. 8**

☐ **() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____**

☐ **() Terceiro**

Tipo de levantamento: ☐ **() Parcial**

☒ **(X) Total**

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: FLS. 33/35.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 581,82

Tipo de levantamento:

☐ **() I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];**

☒ **(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];**

☐ **() III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC;**

☐ **() IV – Recolher GRU;**

☐ **() V – Novo Depósito Judicial.**

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: CARLOS RODRIGO DOS SANTOS

CPF/CNPJ do titular da conta: 172.136.968-66

Banco: BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 6655-9 – TABATINGA/SP

Conta nº: 6.208-1

Tipo de Conta: (X) Corrente () Poupança

Observações: PARTE DA COND.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE IBITINGA/SP

AUTOS Nº 0002220-68.2025.8.26.0236

ADRIANA TROVATI PONQUIO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua Advogada que esta subscreve, **requerer juntada de comprovante de depósito judicial em conformidade com a planilha de cálculos acostada a fls. Adicionado o pagamento do aluguel do mês de outubro do corrente ano.**

Sendo assim, requer a extinção do feito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ibitinga, 06 de novembro de 2025.

-----Assinado digitalmente-----

CAROLINE REGINA LEITE SILVA

OAB/SP Nº 390.149

INSTRUÇÕES:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S. T. P. da S.
Réu: A. T. P. e outros.
Ibitinga Foro De Ibitinga - Cartório Da 2ª Vara Cível
Processo: 00022206820258260236 - ID 081020000184227697
GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

Pague via Pix com o QrCode ao lado



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 34852.716173 5 12890000442479	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CPF: 104.318.768-51		
ADRIANA TROVATI PONQUIO		TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00022206820258260236 - 51174001000193 Ibitinga Foro De Ibitinga - Cartório Da 2ª Vara Cível		
Beneficiário Final		TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193		
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850134852716	81020000184227697	08/12/2025	4.424,79	4.424,79
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ		
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X				

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 34852.716173 5 12890000442479	
Local de Pagamento		PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL		Data de Vencimento
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ		08/12/2025
Data do Documento		Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite
08/12/2025		81020000184227697	ND	N
Data do Processamento		06/11/2025		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000184227697	17	R\$		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		Nosso-Número		
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000184227697		28365850134852716		
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte		(=) Valor do Documento		
ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público>		4.424,79		
Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep		(-) Desconto/Abatimento		
		(+) Juros/Multa		
		(=) Valor Cobrado		
		4.424,79		

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ADRIANA TROVATI PONQUIO
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00022206820258260236 - 51174001000193 Ibitinga Foro De Ibitinga - Cartório Da 2ª Vara Cível

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193



Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINE REGINA LEITE SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2025 às 17:01, sob o número WIYG25700621525. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00022206820258260236 e código fBEfm87R.



✓ Comprovante de pagamento

Quinta-feira, 6 de novembro de 2025, às 14:28:14.

R\$ 4.424,79

Valor original

R\$ 4.424,79

De

Adriana Trovati Ponquio

CPF: ***.318.768-**

Mercado Pago

Para

BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00000000490695

BANCO DO BRASIL S.A.

Número da transação do Mercado Pago

132150319559

ID de transação Pix

E10573521202511061728FeI56p6rMOr

Informações gerais

Linha Digitável: 00190.00009 02836.585014
34852.716173 5 12890000442479

Data de Vencimento do Boleto: 08.12.2025

Data do Documento: 06.11.2025

Número do Documento: 020000184227697

Data do Processamento: 06.11.2025

Nosso Número: 00028365850134852716

Valor do Documento: R\$ 4.424,79

Valor Atual: R\$ 4.424,79

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:
Não informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: 00.000.000/4906-95

Beneficiário: SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL

CPF/CNPJ do Beneficiário Final: 51.174.001/0001-93

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

Atendimento ao Cliente

0800 637 7246

Ouvidoria

0800 688 4365

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL****Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16) 3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: 0002220-68.2025.8.26.0236
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio
Exequente: Silvia Trovati Ponquio da Silva
Executado: Adriana Trovati Ponquio e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON

Vistos.

Trata-se de pedido de cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 1003387-40.2024.8.26.0236, transitada em julgado aos 03/07/2025.

Providencie o exequente a instrução dos autos com três avaliações do valor de mercado do imóvel. Após, intemem-se os executados, na pessoa dos procuradores, para manifestação em 05 (cinco) dias, importando o silêncio como concordância tácita quanto às avaliações juntadas.

Decorrido o prazo, tornem conclusos para nomeação de leiloeiro, se o caso, oportunidade em que o imóvel será levado à hasta pública, podendo ser vendido por valor inferior à avaliação.

P. 44/46: manifeste-se o exequente.

Intime-se.

Ibitinga, 10 de novembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2047/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de pedido de cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 1003387-40.2024.8.26.0236, transitada em julgado aos 03/07/2025. Providencie o exequente a instrução dos autos com três avaliações do valor de mercado do imóvel. Após, intemem-se os executados, na pessoa dos procuradores, para manifestação em 05 (cinco) dias, importando o silêncio como concordância tácita quanto às avaliações juntadas. Decorrido o prazo, tornem conclusos para nomeação de leiloeiro, se o caso, oportunidade em que o imóvel será levado à hasta pública, podendo ser vendido por valor inferior à avaliação. P. 44/46: manifeste-se o exequente. Intime-se."

Ibitinga, 10 de novembro de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/11/2025****Certidão de publicação 42443****Intimação****Número do processo:** 0002220-68.2025.8.26.0236**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 11/11/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vistos. Trata-se de pedido de cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 1003387-40.2024.8.26.0236, transitada em julgado aos 03/07/2025. Providencie o exequente a instrução dos autos com três avaliações do valor de mercado do imóvel. Após, intemem-se os executados, na pessoa dos procuradores, para manifestação em 05 (cinco) dias, importando o silêncio como concordância tácita quanto às avaliações juntadas. Decorrido o prazo, tornem conclusos para nomeação de leiloeiro, se o caso, oportunidade em que o imóvel será levado à hasta pública, podendo ser vendido por valor inferior à avaliação. P. 44/46: manifeste-se o exequente. Intime-se. - ADV: MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7e9MjpmERnOsWw9ilTlP7V96qrnD41/certidao>
Código da certidão: 7e9MjpmERnOsWw9ilTlP7V96qrnD41



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245610



**EXMO(A) SR.(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Proc. nº 0002220-68.2025.8.26.0236 (Proc. Principal nº 1003387-40.2024.8.26.0236)

SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM ALIENAÇÃO JUDICIAL C.C. COBRANÇA DE ALUGUEL E ENCARGOS**, que move em face de **ADRIANA TROVATI PONQUIO; BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO e FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, todos ali declinados, por intermédio de seu procurador que digitalmente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento à r. Decisão de fls. 47, MANIFESTAR nos termos que se segue:

A r. decisão de fls. 47, determinou, dentre outros, a manifestação da exequente sobre os documentos apresentados às fls. 44/46.

Em análise sobre citados documentos, observa-se que a executada **ADRIANA** realizou a quitação sobre as condenações no que tange a sua quota-parte referente as despesas/gastos despendidos pela exequente em relação ao imóvel, como também sobre os aluguéis até o mês de OUTUBRO do corrente, pagamentos estes totalizando o importe de R\$ 4.424,79 (Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), sobre os quais dá plena quitação ao pleito.

No mais, aguarda pela extinção do condomínio.

Ante o exposto, REQUER pela HOMOLOGAÇÃO do pagamento realizado pela executada **ADRIANA TROVATI PONQUIO**, no que tange às



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245610



suas quota-partes referente às despesas/gastos despendidos pela exequente relacionados ao imóvel, como também referente aos aluguéis até o mês de OUTUBRO/2025, nos termos da condenação.

REQUER pelo prosseguimento do feito até final extinção do condomínio, nos termos anteriormente propostos.

Com relação aos aluguéis vincendos, a exequente apresenta abaixo os dados bancários de seu patrono para respectivos pagamentos, haja vista possuir poderes para RECEBER E DAR QUITAÇÃO (Doc. fls. 8), servindo os comprovantes de depósitos como recibo.

- Titular: Carlos Rodrigo dos Santos
- Banco do Brasil de Tabatinga – Ag. 6655-9
- Conta Corrente nº 6.208-1
- CPF nº 172.136.968-66

Ao ensejo, apresenta o MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO – MLE e REQUER pelo respectivo levantamento.

Nestes termos,

Pede e Deferimento.

Tabatinga/SP, 13 de novembro de 2025.

DR CARLOS RODRIGO DOS SANTOS

OAB/SP Nº 245.610

(Assinado Digitalmente)

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0002220-68.2025.8.26.0236

Nome do beneficiário do levantamento: SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA.

CPF/CNPJ: 199.504.908-55

Tipo de Beneficiário:

☒ **(X) Parte**

☐ **() Advogado – OAB/SP nº 245.610 - Procuração nas fls. 8**

☐ **() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____**

☐ **() Terceiro**

Tipo de levantamento: ☐ **() Parcial**

☒ **(X) Total**

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: FLS. 44/46.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 4.424,79

Tipo de levantamento:

☐ **() I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];**

☒ **(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];**

☐ **() III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC;**

☐ **() IV – Recolher GRU;**

☐ **() V – Novo Depósito Judicial.**

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: CARLOS RODRIGO DOS SANTOS

CPF/CNPJ do titular da conta: 172.136.968-66

Banco: BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 6655-9 – TABATINGA/SP

Conta nº: 6.208-1

Tipo de Conta: (X) Corrente () Poupança

Observações: PARTE DA COND.



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245610



**EXMO(A) SR.(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Proc. nº 0002220-68.2025.8.26.0236 (Proc. Principal nº 1003387-40.2024.8.26.0236)

SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM ALIENAÇÃO JUDICIAL C.C. COBRANÇA DE ALUGUEL E ENCARGOS**, que move em face de **ADRIANA TROVATI PONQUIO; BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO e FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, todos ali declinados, por intermédio de seu procurador que digitalmente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INFORMAR** que não tem condições de apresentar 3 (três) avaliações por questões financeiras.

Na ocasião, **REITERA** o pedido da concessão dos benefícios da gratuidade da justiça pleiteado junto à inicial, o qual já fora reconhecido no processo de conhecimento e, com sua concessão, **REQUER** pela nomeação de perito judicial para a avaliação do imóvel.

Nestes termos,

Pede e Deferimento.

Tabatinga/SP, 19 de novembro de 2025.

DR CARLOS RODRIGO DOS SANTOS

OAB/SP Nº 245.610

(Assinado Digitalmente)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº: 0002220-68.2025.8.26.0236
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio
 Exequente: Silvia Trovati Ponquio da Silva
 Executado: Adriana Trovati Ponquio e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON

Vistos.

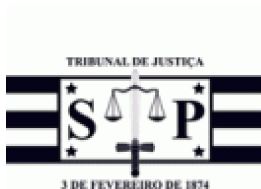
Trata-se de cumprimento de sentença em que houve o adimplemento voluntário da obrigação de pagar pelos executados (páginas 33/35 e 44/46), com expressa concordância da exequente (páginas 41/43 e 51/53).

No que tange à avaliação do bem imóvel para fins de alienação judicial, a exequente é beneficiária da gratuidade da justiça (página 30). A exigência de apresentação de três laudos particulares, conforme despacho anterior, onera excessivamente a parte hipossuficiente.

O art. 870 do Código de Processo Civil estabelece que a avaliação será feita pelo oficial de justiça. Apenas se forem necessários conhecimentos especializados é que o juiz nomeará avaliador (parágrafo único do art. 870). No caso, tratando-se de imóvel residencial urbano em área consolidada (página 25), não se vislumbra, *a priori*, complexidade que exija perícia de engenharia, sendo o Oficial de Justiça apto a realizar a estimativa de valor de mercado, utilizando-se de método comparativo de dados de mercado.

Pelo exposto, decide-se:

1) HOMOLOGO os pagamentos efetuados e DEFIRO a expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico em favor da exequente referente aos depósitos realizados, estando os formulários juntados às páginas 43 e 53.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Considerando se tratar de valor incontroverso, cumpra-se independentemente do trânsito em julgado.

2) DETERMINO a expedição de Mandado de Avaliação do imóvel (matrícula n. 21.347, página 26), a ser cumprido por Oficial de Justiça.

Com a juntada do laudo, intinem-se as partes para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO.

Intime-se.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2266/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença em que houve o adimplemento voluntário da obrigação de pagar pelos executados (páginas 33/35 e 44/46), com expressa concordância da exequente (páginas 41/43 e 51/53). No que tange à avaliação do bem imóvel para fins de alienação judicial, a exequente é beneficiária da gratuidade da justiça (página 30). A exigência de apresentação de três laudos particulares, conforme despacho anterior, onera excessivamente a parte hipossuficiente. O art. 870 do Código de Processo Civil estabelece que a avaliação será feita pelo oficial de justiça. Apenas se forem necessários conhecimentos especializados é que o juiz nomeará avaliador (parágrafo único do art. 870). No caso, tratando-se de imóvel residencial urbano em área consolidada (página 25), não se vislumbra, a priori, complexidade que exija pericia de engenharia, sendo o Oficial de Justiça apto a realizar a estimativa de valor de mercado, utilizando-se de método comparativo de dados de mercado. Pelo exposto, decide-se: 1) HOMOLOGO os pagamentos efetuados e DEFIRO a expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico em favor da exequente referente aos depósitos realizados, estando os formulários juntados às páginas 43 e 53. Considerando se tratar de valor incontroverso, cumpra-se independentemente do trânsito em julgado. 2) DETERMINO a expedição de Mandado de Avaliação do imóvel (matrícula n. 21.347, página 26), a ser cumprido por Oficial de Justiça. Com a juntada do laudo, intím-se as partes para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO. Intime-se."

Ibitinga, 4 de dezembro de 2025.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 05/12/2025****Certidão de publicação 115950****Intimação****Número do processo:** 0002220-68.2025.8.26.0236**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 05/12/2025**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença em que houve o adimplemento voluntário da obrigação de pagar pelos executados (páginas 33/35 e 44/46), com expressa concordância da exequente (páginas 41/43 e 51/53). No que tange à avaliação do bem imóvel para fins de alienação judicial, a exequente é beneficiária da gratuidade da justiça (página 30). A exigência de apresentação de três laudos particulares, conforme despacho anterior, onera excessivamente a parte hipossuficiente. O art. 870 do Código de Processo Civil estabelece que a avaliação será feita pelo oficial de justiça. Apenas se forem necessários conhecimentos especializados é que o juiz nomeará avaliador (parágrafo único do art. 870). No caso, tratando-se de imóvel residencial urbano em área consolidada (página 25), não se vislumbra, a priori, complexidade que exija pericia de engenharia, sendo o Oficial de Justiça apto a realizar a estimativa de valor de mercado, utilizando-se de método comparativo de dados de mercado. Pelo exposto, decide-se: 1) HOMOLOGO os pagamentos efetuados e DEFIRO a expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico em favor da exequente referente aos depósitos realizados, estando os formulários juntados às páginas 43 e 53. Considerando se tratar de valor incontroverso, cumpra-se independentemente do trânsito em julgado. 2) DETERMINO a expedição de Mandado de Avaliação do imóvel (matrícula n. 21.347, página 26), a ser cumprido por Oficial de Justiça. Com a juntada do laudo, intuem-se as partes para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO. Intime-se. - ADV: CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/oGJwMkO6Avs4qBpFbTGj9ngZKa931z/certidao>
Código da certidão: oGJwMkO6Avs4qBpFbTGj9ngZKa931z

As custas dos processos eproc NÃO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc



Olá Sra. KAREN CRISTINA USIDA 365361 - karenusida , última visita em 16/12/2025, 10:23hs

ADMINISTRAÇÃO DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais > Mandado



Operação realizada com sucesso.

Mandado Finalizado - 20251217121523089249

Processo

Número do Processo:	0002220-68.2025.8.26.0236
Comarca:	Ibitinga
Foro:	Foro De Ibitinga
Ofício/Cartório:	Cartório Da 2ª Vara Cível
Vara:	2ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	S. T. P. da S.	199.504.908-55
	Adv. Autor	C. R. dos	
	Réu	A. T. P. e	
	Adv. Réu	C. R. L. S.	

Visualizar Solicitação



Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Autor
Nome Beneficiário	S. T. P. da S.
CPF/CNPJ do Beneficiário	199.504.908-55
Beneficiário/Procurador/Representante é igual ao titular da conta	Sim
CPF/CNPJ Procurador	172.136.968-66
Nome Procurador	Carlos Rodrigo dos Santos
Nº Registro OAB*	245610
Tipo OAB	definitiva

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela
1	1100132156671	1
	1100132156671	2

Solicit

UF OAB	São Paulo
Folha da Procuração	
Agência (Sem Dígito Verificador)	6655
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	6208 - 1
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	5.053,04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-103

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
 Executado **Adriana Trovati Ponquio e outros**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **236.2025/017165-0**

Justiça Gratuita
 CONFIDENCIAL

Mandado de avaliação em relação ao imóvel:

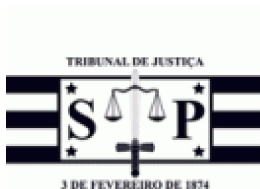
Rua Angelina Pinto Ribeiro, 28, Casa, Parque Águas do Vale, CEP 14910-138, Tabatinga - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON

Síntese da decisão:

Vistos. Trata-se de cumprimento de sentença em que houve o adimplemento voluntário da obrigação de pagar pelos executados (páginas 33/35 e 44/46), com expressa concordância da exequente (páginas 41/43 e 51/53). No que tange à avaliação do bem imóvel para fins de alienação judicial, a exequente é beneficiária da gratuidade da justiça (página 30). A exigência de apresentação de três laudos particulares, conforme despacho anterior, onera excessivamente a parte hipossuficiente. O art. 870 do Código de Processo Civil estabelece que a avaliação será feita pelo oficial de justiça. Apenas se forem necessários conhecimentos especializados é que o juiz nomeará avaliador (parágrafo único do art. 870). No caso, tratando-se de imóvel residencial urbano em área consolidada (página 25), não se vislumbra, a priori, complexidade que exija perícia de engenharia, sendo o Oficial de Justiça apto a realizar a estimativa de valor de mercado, utilizando-se de método comparativo de dados de mercado. Pelo exposto, decide-se: 1) HOMOLOGO os pagamentos efetuados e DEFIRO a expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico em favor da exequente referente aos depósitos realizados, estando os formulários juntados às páginas 43 e 53. Considerando se tratar de valor incontroverso, cumpra-se independentemente do trânsito em julgado. 2) DETERMINO a expedição de Mandado de Avaliação do imóvel (matrícula n. 21.347, página 26), a ser cumprido por Oficial de Justiça. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO. Intime-se.

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
2ª VARA CÍVEL
RUA PRUDENTE DE MORAES, 570, Ibitinga-SP - CEP 14940-103
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

produzidas na Unidade Judicial.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2025.

23620250171650

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)
3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
 Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Luciana Hirabahasi Vieira (28670)**

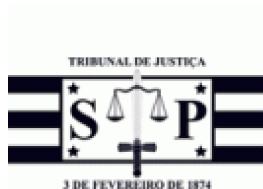
Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 236.2025/017165-0 dirigi-me ao endereço nele constante, cujo número correto é '38', e aí sendo, procedi a AVALIAÇÃO do imóvel situado na rua Angelina Pinto Ribeiro, 38 no Parque Vale das Águas, na cidade de Tabatinga. Trata-se de um imóvel residencial, contendo 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, sala cozinha, garagem e varanda nos fundos, por mim avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga, 06 de março de 2026.

Número de Cotas: 1 cota

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL****Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16) 3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Vista dos autos ao autor para: manifestar-se, em 10 dias, em termos de prosseguimento.

Ibitinga, 31 de março de 2026. Eu, ____, Júnior Adriano Gibelle,
Terceiros.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0668/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vista dos autos ao autor para: manifestar-se, em 10 dias, em termos de prosseguimento."

Ibitinga, 31 de março de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 01/04/2026****Certidão de publicação 68833****Intimação****Número do processo:** 0002220-68.2025.8.26.0236**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 01/04/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vista dos autos ao autor para: manifestar-se, em 10 dias, em termos de prosseguimento. - ADV: MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2wyKMz7lYxOsnGqiyTKBAjKZEJaAPk/certidao>
Código da certidão: 2wyKMz7lYxOsnGqiyTKBAjKZEJaAPk

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL****Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16) 3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que o ato ordinatório de fls. 67 fora lançado por engano nos autos. Sendo que o correto é que as partes devem se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a avaliação de fls. 66.

Nada Mais. Ibitinga, 06 de abril de 2026. Eu, ____, Manuela Cristina Costa Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0694/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o ato ordinatório de fls. 67 fora lançado por engano nos autos. Sendo que o correto é que as partes devem se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a avaliação de fls. 66."

Ibitinga, 6 de abril de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 07/04/2026****Certidão de publicação 53041****Intimação****Número do processo:** 0002220-68.2025.8.26.0236**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 07/04/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Certifico e dou fé que o ato ordinatório de fls. 67 fora lançado por engano nos autos. Sendo que o correto é que as partes devam se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre a avaliação de fls. 66. - ADV: MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP), CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/A7mjrylDYjBsJgpCgTWJ1OyYwL5MW2/certidao>
Código da certidão: A7mjrylDYjBsJgpCgTWJ1OyYwL5MW2



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245610



**EXMO(A) SR.(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Proc. nº 0002220-68.2025.8.26.0236 (Proc. Principal nº 1003387-40.2024.8.26.0236)

SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA, devidamente qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face de **ADRIANA TROVATI PONQUIO; BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO e FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, todos ali declinados, por intermédio de seu procurador que digitalmente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao Ato Ordinatório de fls. 70, **MANIFETAR** sua **CONCORDÂNCIA** com a avaliação realizada e **REQUERER** o prosseguimento do feito com a respectiva Asta Pública.

Nestes termos,

Pede e Deferimento.

Tabatinga/SP, 16 de abril de 2026.

DR CARLOS RODRIGO DOS SANTOS

OAB/SP Nº 245.610

(Assinado Digitalmente)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que não houve manifestação da parte requerida. Nada mais.

Ibitinga, 06 de maio de 2026. Eu, ____, Bruno Paulo Araneda Villegas, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
 Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON

Vistos.

Homologo a avaliação do imóvel em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nomeio o leiloeiro DANIEL MELO CRUZ - JUCESP nº 1125, do sistema "LANCE JUDICIAL", Website <http://www.lancejudicial.com.br>, empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado.

Esclareço que caberá a parte exequente proceder nos termos do artigo 799 do CPC, quanto às necessárias intimações.

Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, que deverá ser atualizado monetariamente pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo desde a data do laudo até a data de início do leilão, pelo prazo de 3 (três) dias consecutivos.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito o preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo.

Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

O executado, assim como as demais pessoas indicadas no artigo 889 do CPC, terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo.

Expeça-se edital.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fixo, desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN.

Tratando-se de veículo a ser levado a hasta pública, deverá o sr. leiloeiro realizar prévia consulta junto ao órgão de trânsito, a fim de verificar todas as despesas que recaem sobre o bem (multas, impostos, taxas, etc), as quais constarão expressamente do edital, juntamente com a observação de que, se existentes, ficarão a cargo do arrematante.

Deverá o sr. Leiloeiro constar, ainda, do edital, que no caso de veículo, ficam vedados lances de forma parcelada.

Valendo este despacho como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009.

Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 10 (dez) dias, acerca das datas designadas.

Intime-se.

Ibitinga, 07 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0979/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Homologo a avaliação do imóvel em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nomeio o leiloeiro DANIEL MELO CRUZ - JUCESP nº 1125, do sistema LANCE JUDICIAL, Website <http://www.lancejudicial.com.br>., empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA dos bens penhorados nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado. Esclareço que caberá a parte exequente proceder nos termos do artigo 799 do CPC, quanto às necessárias intimações. Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, que deverá ser atualizado monetariamente pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo desde a data do laudo até a data de início do leilão, pelo prazo de 3 (três) dias consecutivos. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O executado, assim como as demais pessoas indicadas no artigo 889 do CPC, terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo. Expeça-se edital. Fixo, desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN. Tratando-se de veículo a ser levado a hasta pública, deverá o sr. leiloeiro realizar prévia consulta junto ao órgão de trânsito, a fim de verificar todas as despesas que recaem sobre o bem (multas, impostos, taxas, etc), as quais constarão expressamente do edital, juntamente com a observação de que, se existentes, ficarão a cargo do arrematante. Deverá o sr. Leiloeiro constar, ainda, do edital, que no caso de veículo, ficam vedados lances de forma parcelada. Valendo este despacho como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009. Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 10 (dez) dias, acerca das datas designadas. Intime-se."

Ibitinga, 7 de maio de 2026.

Foro de Ibitinga
Certidão - Processo 0002220-68.2025.8.26.0236

Emitido em: 07/05/2026 16:11
Página: 2



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 08/05/2026

Certidão de publicação 146693

Intimação

Número do processo: 0002220-68.2025.8.26.0236

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 08/05/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vistos . Homologo a avaliação do imóvel em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nomeio o leiloeiro DANIEL MELO CRUZ - JUCESP nº 1125, do sistema LANCE JUDICIAL, Website <http://www.lancejudicial.com.br.>, empresa habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para realizar a ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA dos bens penhora dos nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do site acima mencionado. Esclareço que caberá a parte exequente proceder nos termos do artigo 799 do CPC, quanto às necessárias intimações. Intime-se o leiloeiro para designação de data, observando-se que no início do 1º pregão, serão captados lances a partir do valor da avaliação, que deverá ser atualizado monetariamente pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo desde a data do laudo até a data de início do leilão, pelo prazo de 3 (três) dias consecutivos. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Pregão, a ser designado também pelo leiloeiro. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. Os interessados em oferecer lances deverão cadastrar-se previamente no portal do gestor para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O executado, assim como as demais pessoas indicadas no artigo 889 do CPC, terão ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, carta registrada, edital ou outro meio idôneo. Expeça-se edital. Fixo, desde já, a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga à vista pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo no valor do lance. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaia

m sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN. Tratando-se de veículo a ser levado a hasta pública, deverá o sr. leiloeiro realizar prévia consulta junto ao órgão de trânsito, a fim de verificar todas as despesas que recaem sobre o bem (multas, impostos, taxas, etc), as quais constarão expressamente do edital, juntamente com a observação de que, se existentes, ficarão a cargo do arrematante. Deverá o sr. Leiloeiro constar, ainda, do edital, que no caso de veículo, ficam vedados lances de forma parcelada. Valendo este despacho como ofício, autorizo o(s) leiloeiro(s) nomeado(s), que poderão indicar funcionários, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos leiloeiros facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Dê-se ciência ao(s) leiloeiro(s) de que deverão disponibilizar a este Juízo acesso imediato da alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la, bem como de que deverá obedecer rigorosamente a todos os preceitos do Provimento nº CSM 1625/2009. Deverá o leiloeiro informar ao Juízo, com antecedência de 10 (dez) dias, acerca das datas designadas. Intime-se. - ADV: CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dYOXsMLe9FnTX37WERDGMoWQ/certidao>
Código da certidão: qlwEO1dYOXsMLe9FnTX37WERDGMoWQ



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP**

Processo Nº **0002220-68.2025.8.26.0236**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a nomeação do leiloeiro nos autos do processo, requer a Vossa Excelência a habilitação do mesmo e seu advogado que esta subscreve ou o fornecimento da senha de acesso, para que possamos atender ao solicitado.
2. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

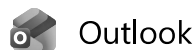
OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta-feira, 15 de maio de 2026.

Daniel Melo Cruz
JUCESP nº 1125



Processo 0002220-68.2025.8.26.0236

De DIEGO LUIZ FRANCO POLOTTO <dpolotto@tjsp.jus.br>

Data Seg, 2026-05-18 12:44

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (229 KB)

senha Daniel.pdf;

Boa tarde, tudo bem?

Pelo presente, INTIMO V. Sra. para designar as datas para uma hasta pública, nos termos da decisão anexa (pg. 75/76), acompanhada da senha de acesso aos autos digitais.

Atenciosamente,



DIEGO LUIZ FRANCO POLOTTO

Escrevente Técnico Judiciário

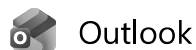
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Cartório da 2ª Vara Cível de Ibitinga/SP

Rua Prudente de Moraes, 570 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-103

Tel: (16) 3342-1811

E-mail: dpolotto@tjsp.jus.br



Outlook

Retransmitidas: Processo 0002220-68.2025.8.26.0236

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Seg, 2026-05-18 12:44

Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexo (19 KB)

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br).

Assunto: Processo 0002220-68.2025.8.26.0236

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA/SP

Processo nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 20/07/2026 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: **23/07/2026 às 13:02**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 23/07/2026 às 13:02

Encerramento do 2º Leilão: **25/08/2026 às 13:02**

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e científicações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta-feira, 20 de maio de 2026.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125





GRUPO
LANCE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE IBITINGA – SP**

Processo nº 0002220-68.2025.8.26.0236

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de Leilão, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **1º Leilão** que terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 13:02** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13:02 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.



2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Ibitinga/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apreçado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIO:

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Av. Maria Ermelinda Martins, 40, Jd. Victória, Tabatinga-SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.





GRUPO
LANCE

10.Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

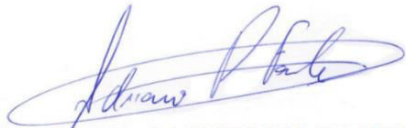
- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

26 de maio de 2026.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **ADRIANA TROVATI PONQUIO, BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO, BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO e FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, bem como do coproprietário **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**. O (a) Dr. (a) **HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0002220-68.2025.8.26.0236** - ajuizado por **SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/07/2026 às 13:02** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/08/2026 às 13:02 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: Correrão por conta do arrematante eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único, do CTN.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão em conta judicial no Banco do Brasil S/A através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br





DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação só será assinado após o pagamento integral do valor da arrematação.

RELAÇÃO DE BEM(NS):

DESCRIÇÃO: UM TERRENO situado na cidade de Tabatinga, desta comarca, no local denominado "Parque Águas do Vale" e que constitui o lote número seis (6) da quadra "O", com a área de 330,00 metros quadrados, com frente para a rua medindo onze (11) metros de frente para a referida via pública; onze (11) metros nos fundos. confrontando com os lotes nºs 12 e 13: trinta (30) metros do direito, confrontando com o lote nº 7; e, trinta (30) metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 3, 4 e 5. O terreno localizado numa distância de 18,15 metros do início da formatura da esquina com a rua "um". **CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO:** Um imóvel residencial, contendo 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, sala cozinha, garagem e varanda nos fundos (conf. fls.66). **Matriculado no CRI de Ibatinga sob o nº 21.347.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., 3 Quartos, Garagem, Pq. Vale das Águas, Tabatinga-SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Angelina Pinto Ribeiro, 38, Pq. Vale das Águas, Tabatinga-SP.

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus na referida matrícula do imóvel.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para mar/2026 (conf. fls.66).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 304.001,75 (trezentos e quatro mil, e um reais, e setenta e cinco centavos) para mai/2026 para mai/2026 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.





Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Henrique Vasconcelos Lovison

MM^a. Juiz(a) de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Ibitinga -SP.



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
21.347.-

FICHA
Um (1).-

FICHA
Um (1).-

MATRÍCULA
21.347.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno situado na cidade de Tabatinga, desta comarca, no local denominado "Parque Águas do Vale", e que constitui o lote número seis (6) da quadra "0", com a área de 330,00 metros quadrados, com frente para a rua "Onze", medindo onze (11) metros de frente para a referida via pública; onze (11) metros nos fundos, confrontando com os lotes nºs 12 e 13; trinta (30) metros do direito, confrontando com o lote nº 7; e, trinta (30) metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 3, 4 e 5. O terreno está localizado numa distância de 18,15 metros do início da formatura da esquina com a rua "Um". **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:**- W & V - Comércio e Consultoria Ltda., com sede na cidade de Nova Europa, deste Estado, inscrita no CGC sob nº 00.635.991/0001-89. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:**- R. 8 (oitto), em 18 de julho 1.996, e Loteamento registrado nesta data, sob nº 11 (onze), na matrícula nº 2.093 do livro 2 (dois) de Registro Geral, Ibitinga, 30 de Setembro de 1.997.== O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*: (Valdemir Leite da Silva). Prot. nº 65.888.-

R. 1 - 21.347. Conforme instrumento particular passado em Itápolis, em trinta e um (31) de Maio do corrente ano, ficando uma via arquivada, a firma W & V - COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA., representada pelos sócios Wagner Tadeu Bueno e Vicente da Silva - Araújo, - vendeu o terreno acima descrito, à sra. MARIA SILVIA TROVATI PONQUIO, brasileira, viuva, professora aposentada, R.G. = 4.724.254, CIC 940.106.928-04, residente e domiciliada na cidade de Tabatinga, na rua Moraes Meireles, nº 739, pelo preço de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), dos quais cinco mil reais foram pagos com financiamento da Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS. As Certidões Negativas de Débito do INSS, de nº 642729, Série 1, expedida pela agência de Itápolis, em 09 de Abril de 1.999, e da Receita Federal, nº E-2.543.166, expedida pela agência de Araraquara, em 14-4-1999, estão arquivadas nos autos de Loteamento do Parque Águas do Vale. Ficou arquivada com cópia do contrato, uma via da guia de recolhimento do imposto de transmissão (sis), de trinta e sete reais (R\$37,00). Ibitinga, 04 de Junho (06) do ano de 1.999.== O Oficial Substº., *José Pereira de Jesus*. (José Pereira de Jesus).= (Prot. 71.980).=

R. 2 - 21.347. Pelo mesmo instrumento registrado sob nº 1 (um), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília, C.G.C. nº 00.360.305/0001-04, representada pelo sr. Cristiano Medola, da agência de Itápolis, abriu à sra. MARIA SILVIA TROVATI PONQUIO, viuva, já qualificada, um crédito com recursos do FGTS., do valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição do terreno e construção de um prédio residencial com 84,18 m2., a ser concluído no prazo de 5 meses, sendo que o crédito deverá ser restituído à Caixa, através de duzentas e trinta e uma (231) prestações mensais de amortização, acrescidas dos juros à taxa nominal de 8,000% ao ano, e efetividade 8,2999% ao ano, havendo ainda, cota de seguros, e outras condições, sendo a primeira prestação vencível 30 dias após a conclusão do prédio, e do valor igual a R\$ 293,88, na data do contrato, prestações essas reajustáveis de acordo com a atualização do saldo devedor da

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Autenticação:

José Pereira de Jesus
JOSÉ PEREIRA DE JESUS
OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

21.347.

FICHA

Um (1) ==

VERSO

creditada, que deu à Caixa, em garantia do pagamento, em primeira (1ª) e especial hipoteca, o terreno retro, que juntamente com o prédio a ser construído, foi estimado em R\$ 28.000,00. Assinou o contrato, na qualidade de interveniente construtora, a Sra. MAGDA HERMINIA SGARBI, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, RG. 7.396.626-5, CIC 032.914.298-42, residente e domiciliada em Tabatinga, na rua dos Jequitibás, nº 123. = Ibatinga, 04 de Junho(06) do ano de 1.999. = O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). = (Prot. 71.980). =

CANCELADO

Av. 3 - 21.347. Conforme requerimento desta data, com a firma = reconhecida, que ficou arquivado juntamente com uma autorização para utilização (habite-se), fornecida em 25 de outubro do corrente ano, pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, no processo = 031/99, a sra. Maria Silvia Trovati Ponquio construiu no terreno retro, uma casa residencial, edificada de tijolos e coberta = de telhas, estimada em R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), e = que recebeu o número trinta e oito (38) da rua Onze. = Ibatinga, 04 de novembro(11) de 1.999. O Escrevente Autorizado, (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 73.385.

Av. 4 - 21.347. Conforme requerimento desta data, com a firma = reconhecida, que ficou arquivado juntamente com uma Certidão Negativa de Débito nº 009121999-21622004, fornecida pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 29 de outubro do corrente ano, a senhora Maria Silvia Trovati Ponquio efetuou o pagamento da contribuição previdenciária referente a construção do prédio da rua Onze, nº 38, que possui 84,18 metros quadrados. Ibatinga, 04 de novembro(11) de 1.999. O Escrevente Autorizado, (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 73.386.

Av. 5 - 21.347. Conforme instrumento particular passado na cidade de Itápolis/SP, em 29/04/2024, com a firma reconhecida, a credora Caixa Econômica Federal, representada pelo Sr. Victor Cezar Ninho Cestari, tendo em vista a quitação da dívida apurada no contrato de financiamento celebrado em 31/05/1999, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2, nesta matrícula. Ibatinga, 30 (trinta) de abril de 2.024. O Escrevente Autorizado, (Alan Emidio da Silva).- Prot. 196.360.

Selo Digital nº. 120923331000000018022924G.

Av. 6 - 21.347. Conforme as Leis Municipais de Tabatinga de nºs. 1.211, de 09 de dezembro de 1.997 e 1.253, de 10 de dezembro de 1.998; as Ruas "Onze" e "Um", passaram a ser denominadas de Ruas "Angelina Pinto Ribeiro" e "Frederico de Quero", respectivamente. Ibatinga, 30 de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2.024). O Escrevente Autorizado, (Alan Emidio da Silva).- Prot. 196.361.

Selo Digital nº. 1209233E1000000018023324S.

(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

21.347

FICHA

02

FICHA

02

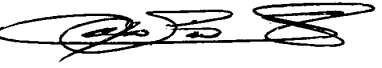
MATRÍCULA

21.347

MATRÍCULA Nº 21.347. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

R. 7 - 21.347. Conforme escritura pública de Inventário e Partilha lavrada às páginas 338/343, do livro nº 110, no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas Nova Europa/SP, Comarca de Araraquara/SP, em 31/03/2023, apresentada por Certidão do mesmo Tabelionato de Notas, de 20/03/2024, referente aos bens deixados pelo falecimento da Sra. MARIA SILVIA TROVATI PÔNQUIO, que era viúva, ocorrido no dia 13/11/2022 (registro nº 3.366, fls. 269, do livro C-18, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tabatinga/SP), sem deixar testamento, tendo sido nomeada inventariante, a Sra. Adriana Trovati Ponquio, abaixo qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), foi partilhado às herdeiras filhas, Sra. **ADRIANA TROVATI PONQUIO**, brasileira, viúva, conselheira tutelar, RG/SP nº 20.945.696-6, CPF nº 104.318.768-51, residente e domiciliada na cidade de Tabatinga/SP, na Rua Angelina Pinto Ribeiro, nº 38, Parque Águas do Vale; Sra. **SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA**, brasileira, autônoma, RG/SP nº 29.368.690, CPF nº 199.504.908-55, casada no regime da comunhão parcial, em 22/06/1996, com o Sr. **José Roberto da Silva**, brasileiro, autônomo, RG/SP nº 22.317.216, CPF nº 147.674.188-36, residentes e domiciliados na cidade de Tabatinga/SP, na Avenida Maria Ermelinda Martins, nº 40, Jardim Victória, na proporção de 1/3 (um terço) ou 33,333% cada uma, como pagamento de suas legítimas materna; e aos herdeiros netos, **filhos herdeiro pré-morto, Vanderlei Trovati Ponquio**, falecido em 22/08/2017, Sr. **BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG/SP nº 55.117.700-7, CPF nº 485.037.958-33; Srta. **BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG/SP nº 55.117.699-4, CPF nº 508.259.328-58; e Sr. **FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG/SP nº 55.117.707-X, CPF nº 485.039.338-10, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Vergueiro, número 7165, Apto. 65, na proporção de 1/9 ou 11,111% para cada um, como pagamento de suas avoengas. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Tabatinga sob nº 002.032.006-00, como lote 06, da quadra 32, Bairro Parque Águas do Vale, com o valor venal para 2.024, de R\$ 16.687,51. Ibitinga, 30 de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2.024). O Escrevente Autorizado,  (Alan Emidio da Silva).- Prot. 196.361.

Selo Digital nº. 120923321000000018023424R.

R. 8 - 21.347. Conforme escritura lavrada à página 344 do livro nº 110 do Tabelionato de Nova Europa, comarca de Araraquara, em trinta e um (31) de Março do ano de dois e vinte e três (2.023), o Sr. **BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO**; **BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO**; e **FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, solteiros, já qualificados, - doaram a parte ideal que possuíam, equivalente a 1/3 parte do imóvel objeto desta matrícula, à senhora **ADRIANA TROVATI PONQUIO**, brasileira, viúva, conselheira tutelar, portadora do RG.SSP.SP. 20.945.696-6, CPF. 104.318.768-51, residente e domiciliada em Tabatinga, na rua Angelina Pinto Ribeiro, nº 38. A doação foi feita gratuitamente, pelo valor estimativo de R\$ 10.333,33 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na qualidade de tia dos doadores, da parte disponível dos mesmos, sem qualquer encargo ou condição. Os doadores declararam que possuíam outros meios de rendas suficientes à própria sobrevivência, ficando a adquirente proprietária de 66,666% do imóvel, em comum com a senhora Silvia Trovati Ponquio da Silva, proprietária de 33,333% do imóvel, que está cadastrado na Prefeitura Municipal de Tabatinga, no corrente ano com o valor venal de R\$ 16.687,51. Ibitinga, 19 de Novembro do ano dois mil e vinte e quatro (2.024). O Escrevente Autorizado,  (Anselmo Gilberto Mansano). Prot. 200.638.

Selo Digital nº 120923321000000020423724W

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


Darcy Marques Salles
Oficial

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como", na opção "Página da WEB Completa ou Concluída (htm,html)"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#) [Alterar/Atualizar](#) [Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		06/03/2026	300.000,00	304.001,75	304.001,75
	TOTAIS		300.000,00	304.001,75	304.001,75
	Subtotal				R\$ 304.001,75
	TOTAL GERAL				R\$ 304.001,75

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO (PROCESSO DIGITAL)**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Vistos.

P. 85/86: intime-se o senhor leiloeiro para encaminhar o edital com antecedência necessária para conferência pela serventia nas datas já agendadas.

Intime(m)-se.

Ibitinga, 26/05/2026.

Juiz de Direito: Dr. HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1128/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. P. 85/86: intime-se o senhor leiloeiro para encaminhar o edital com antecedência necessária para conferência pela serventia nas datas já agendadas. Intime(m)-se."

Ibitinga, 26 de maio de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 27/05/2026****Certidão de publicação 118357****Intimação****Número do processo:** 0002220-68.2025.8.26.0236**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 27/05/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vistos . P. 85/86: intime-se o senhor leiloeiro para encaminhar o edital com antecedência necessária para conferência pela serventia nas datas já agendadas. Intime(m)-se. - ADV: MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JDEM7aX68GsLE7EsrTVzINjRoWe2dL/certidao>
Código da certidão: JDEM7aX68GsLE7EsrTVzINjRoWe2dL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
 Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO ROCHA JULIO

Vistos.

1. APROVO a minuta do edital de leilão judicial eletrônico de "UM TERRENO situado na cidade de Tabatinga, desta comarca, no local denominado "Parque Águas do Vale" e que constitui o lote número seis (6) da quadra "O", com a área de 330,00 metros quadrados, com frente para a rua medindo onze (11) metros de frente para a referida via pública; onze (11) metros nos fundos. confrontando com os lotes n°s 12 e 13: trinta (30) metros do direito, confrontando com o lote n° 7; e, trinta (30) metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes n°s 3, 4 e 5. O terreno localizado numa distância de 18,15 metros do início da formatura da esquina com a rua "um". CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Um imóvel residencial, contendo 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, sala cozinha, garagem e varanda nos fundos (conf.fls.66). Matriculado no CRI de Ibitinga sob o n° 21.347.

Afixe-se o edital em local de ampla circulação de pessoas no fórum.

Consigno ao leiloeiro que a publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

2. INTIMEM-SE os executados, na pessoa de seus advogados, do referido edital, ou pessoalmente, se o caso.

3. Por fim, PROMOVA a parte exequente a cientificação dos interessados, nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do leilão.

Intime-se.

Ibitinga, 28 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1171/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. 1. APROVO a minuta do edital de leilão judicial eletrônico de "UM TERRENO situado na cidade de Tabatinga, desta comarca, no local denominado "Parque Águas do Vale e que constitui o lote número seis (6) da quadra "O", com a área de 330,00 metros quadrados, com frente para a rua medindo onze (11) metros de frente para a referida via pública; onze (11) metros nos fundos. confrontando com os lotes nºs 12 e 13: trinta (30) metros do direito, confrontando com o lote nº 7; e, trinta (30) metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 3, 4 e 5. O terreno localizado numa distância de 18,15 metros do início da formatura da esquina com a rua um. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Um imóvel residencial, contendo 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, sala cozinha, garagem e varanda nos fundos (conf.fls.66). Matriculado no CRI de Ibitinga sob o nº 21.347. Afixe-se o edital em local de ampla circulação de pessoas no fórum. Consigno ao leiloeiro que a publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. 2. INTIMEM-SE os executados, na pessoa de seus advogados, do referido edital, ou pessoalmente, se o caso. 3. Por fim, PROMOVA a parte exequente a cientificação dos interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do leilão. Intime-se."

Ibitinga, 29 de maio de 2026.



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 01/06/2026

Certidão de publicação 127921

Intimação

Número do processo: 0002220-68.2025.8.26.0236

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 01/06/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vistos . 1. APROVO a minuta do edital de leilão judicial eletrônico de "UM TERRENO situado na cidade de Tabatinga, desta comarca, no local denominado "Parque Águas do Vale e que constitui o lote número seis (6) da quadra "O", com a área de 330,00 metros quadrados, com frente para a rua medindo onze (11) metros de frente para a referida via pública; onze (11) metros nos fundos. confrontando com os lotes n°s 12 e 13: trinta (30) metros do direito, confrontando com o lote n° 7; e, trinta (30) metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes n°s 3, 4 e 5. O terreno localizado numa distância de 18,15 metros do início da formatura da esquina com a rua um. CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO: Um imóvel residencial, contendo 3 quartos, 1 banheiro interno, 1 banheiro externo, sala cozinha, garagem e varanda nos fundos (conf. fls. 66). Matriculado no CRI de Ibitinga sob o n° 21.347. Afixe-se o edital em local de ampla circulação de pessoas no fórum. Consigno ao leiloeiro que a publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. 2. INTIMEM-SE os executados, na pessoa de seus advogados, do referido edital, ou pessoalmente, se o caso. 3. Por fim, PROMOVA a parte exequente a cientificação dos interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do leilão. Intime-se. - ADV: MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JDEM7aXR8GsLQ85urTVzlGMYoWe2dL/certidao>
Código da certidão: JDEM7aXR8GsLQ85urTVzlGMYoWe2dL



ADV. CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
OAB/SP Nº 245610



**EXMO(A) SR.(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Proc. nº 0002220-68.2025.8.26.0236 (Proc. Principal nº 1003387-40.2024.8.26.0236)

SILVIA TROVATI PONQUIO DA SILVA, devidamente qualificada nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face de **ADRIANA TROVATI PONQUIO; BRUNO PEIXOTO PÔNQUIO; BEATRIZ PEIXOTO PÔNQUIO e FELIPE PEIXOTO PÔNQUIO**, todos ali declinados, por intermédio de seu procurador que digitalmente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento à r. Decisão de fls. 100/101, **INFORMAR** que os executados já foram cientificados da alienação judicial com a publicação desta citada decisão, através de seus patronos, haja vista estarem devidamente representados nos autos.

INFORMA também que, não existem outros interessados a serem cientificados, nos termos do art. 889, do CPC.

Nestes termos,

Pede e Deferimento.

Tabatinga/SP, 10 de junho de 2026.

DR CARLOS RODRIGO DOS SANTOS

OAB/SP Nº 245.610

(Assinado Digitalmente)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ibitinga

FORO DE IBITINGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO (PROCESSO DIGITAL)

Processo Digital nº: 0002220-68.2025.8.26.0236
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio
 Exequente: Silvia Trovati Ponquio da Silva
 Executado: Adriana Trovati Ponquio e outros

Vistos.

P. 105: ciente.

Prossiga-se nos termos da decisão proferida na p. 100/101.

Intime(m)-se.

Ibitinga, 15/06/2026.

Juiz de Direito: Dr. HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1277/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. P. 105: ciente. Prossiga-se nos termos da decisão proferida na p. 100/101. Intime(m)-se."

Ibitinga, 15 de junho de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 16/06/2026****Certidão de publicação 227712****Intimação****Número do processo:** 0002220-68.2025.8.26.0236**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 16/06/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Vistos . P. 105: ciente. Prossiga-se nos termos da decisão proferida na p. 100/101. Intime(m)-se. - ADV: CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Lz5neGXY4LsQanguGT73wM7Ydy4gaO/certidao>
Código da certidão: Lz5neGXY4LsQanguGT73wM7Ydy4gaO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IBITINGA****FORO DE IBITINGA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-103, Fone: (16)

3352-1811, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002220-68.2025.8.26.0236**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Silvia Trovati Ponquio da Silva**
 Executado: **Adriana Trovati Ponquio e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Procedi a impressão e a afixação do edital de fls. 90/92 no local de costume.

Nada Mais. Ibitinga, 26 de junho de 2026. Eu, ____, Diego Luiz Franco Polotto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1391/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Rodrigo dos Santos (OAB 245610/SP)	DJEN
Caroline Regina Leite Silva (OAB 390149/SP)	DJEN
Marcello Fimiani Melli (OAB 185026/SP)	DJEN

Teor do ato: "Procedi a impressão e a afixação do edital de fls. 90/92 no local de costume."

Ibitinga, 26 de junho de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 29/06/2026****Certidão de publicação 83423****Intimação****Número do processo:** 0002220-68.2025.8.26.0236**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro de Ibitinga - 2ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 29/06/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** F.P.P.

B.P.P.

B.P.P.

A.T.P.

S.T.P.S.

Advogado(as): MARCELLO FIMIANI MELLI - OAB SP - 185026

CAROLINE REGINA LEITE SILVA - OAB SP - 390149

CARLOS RODRIGO DOS SANTOS - OAB SP - 245610

Teor da Comunicação

Processo 0002220-68.2025.8.26.0236 (apensado ao processo 1003387-40.2024.8.26.0236) (processo principal 1003387-40.2024.8.26.0236) - Cumprimento de sentença - Condomínio - S.T.P.S. - A.T.P. - - B.P.P. - - B.P.P. - - F.P.P. - Procede a impressão e a afixação do edital de fls. 90/92 no local de costume. - ADV: MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), CAROLINE REGINA LEITE SILVA (OAB 390149/SP), CARLOS RODRIGO DOS SANTOS (OAB 245610/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP), MARCELLO FIMIANI MELLI (OAB 185026/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QP4g8rBY7ws5We7cqTzVp79Yn27bML/certidao>
Código da certidão: QP4g8rBY7ws5We7cqTzVp79Yn27bML